

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2022

Processo: 21/2022

Data: 20 de junho de 2022

Matéria: Autoriza a abertura de crédito especial no valor total R\$ 141.684,96 (cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro com noventa e seis centavos).

Autor: Executivo Municipal

Relator: Pedro Henrique Gross

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial no valor total R\$ 141.684,96 (cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro com noventa e seis centavos).

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 20 de junho de 2022 e tem como objetivo "Autoriza a abertura de crédito especial no valor total R\$ 141.684,96 (cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro com noventa e seis centavos).

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

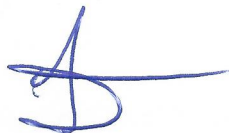
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo de contemplar a educação infantil e suplementar novas matrículas, expandindo a quantidade de matrículas de 0 a 6 anos de idade.

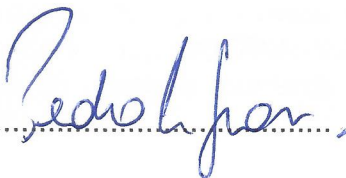
Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.



Vereador Presidente



Vereador Relator.....

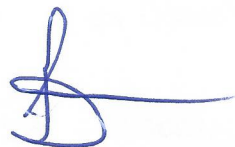
Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador

Vereador